

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

## EDITAL Nº 642/UFFS/2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PPGCTAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL), com ingresso em 2017/2, de acordo com o Edital nº 332/UFFS/2017.

1 DA RELAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				
Nº da Inscrição	Nome do candidato	Orientador (a)	Contato orientador (a)	Classificação
135	Natieli Zitkoski	Eduarda Molardi Bainy	eduarda.bainy@uffs.edu.br	1
111	Karina Leite	Ricardo Key Yamazaki	ricardo.yamazaki@uffs.edu.br	2
109	Nicolle Christina Silvester Vieira Campanini	Leda Battestin Quast	leda.quast@uffs.edu.br	3
101	Clerissa Fabielle de Assis	Cláudia Simone Madruga Lima	claudia.lima@uffs.edu.br	4
133	Mariane Roseti Macedo	Luisa Helena Cazarolli	luisacazarolli@uffs.edu.br	5
105	Milena Araujo Rossoni	Thiago Bergler Bitencourt	bitencourt@uffs.edu.br	6
98	Sandra Gomes de Amorin	Vivian Machado de Menezes	vivian.menezes@uffs.edu.br	7
94	Andreia de Fatima Silva Barbosa	Margarete Dulce Bagatini	margarete.bagatini@uffs.edu.br	8
99	Raquel Borin	Marcos Alceu Felicetti	marcos.felicetti@uffs.edu.br	9
102	Gabriela Caroline Lenhani	Vânia Zanella Pinto	vania.pinto@uffs.edu.br	10
113	Maiara Frigo	Eloá Angélica Koehnlein	eloa.koehnlein@uffs.edu.br	11

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- **2.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul/PR, BR 158, km 405, Sala 232 Bloco Docentes/Administrativo, **no período de 01 a 04/08/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h**.
- **2.2** No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar o requerimento de matrícula (**com foto**), disponível na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul/PR e no site da UFFS (www.uffs.edu.br /Pós-Graduação/Stricto Sensu/Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos), devidamente preenchido e assinado, **e cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de**:
- I cópia do documento de identidade com foto e do CPF;
- II cópia do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br

- III cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- **IV** Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.
- V Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro.
- **VI** Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03/01/1995;
- 2.3 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração devidamente reconhecida em cartório.
- 2.4 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.
- 2.5 Não serão aceitos documentos por e-mail.
- 2.6 Não será realizada matrícula com documentação faltante.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **3.1** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação deste Edital, para retirar seus documentos na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul/PR, ao final do qual serão inutilizados.
- **3.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.
- **3.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 13 de julho de 2017.

Prof. Jaime Giolo Reitor da UFFS